



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.785/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 126/2025 – SEMUS, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o número 002479/2024, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato de rateio nº 011 / 2025 – FMS, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **PATRICIA BRUMATTI DELEVEDOVE**, CPF nº \*\*\*.054.267-\*\*, e **SILVIA DIAS COLOMBI**, CPF nº \*\*\*.832.177-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato de Rateio nº 011/2025 - FMS**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE**, CNPJ nº 02.236.721/0001-20, que tem por objeto ratear as despesas do consórcio entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, e, com base na resolução orçamentária aprovada pela assembleia geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do consórcio, para fins de execução dos objetivos e finalidades do consórcio na área de saúde, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar a servidora **LOIANI GRAUNKE TESCH SCHULTZ**, CPF nº \*\*\*.006.547-\*\* e **MARCIANO ROCHA PEREIRA**, CPF nº \*\*\*.385.527-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: